



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8162**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| <b>Dotação</b>            | <b>Natureza</b> | <b>Ficha</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>     |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------|
| 02 09 03 08 244 2037 2296 | 3 1 90 04 00    | 577          | 129          | 41.000,00        |
| <b>Total:</b>             |                 |              |              | <b>41.000,00</b> |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| <b>Dotação</b>            | <b>Natureza</b> | <b>Ficha</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>     |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------|
| 02 09 01 08 122 0014 2062 | 3 1 90 11 00    | 528          | 129          | 10.000,00        |
| 02 09 03 08 244 0014 2081 | 3 3 90 32 00    | 569          | 129          | 31.000,00        |
| <b>Total:</b>             |                 |              |              | <b>41.000,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de Novembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo